

Art. 2º - À Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores caberá articular-se com o agraciado para a realização da sessão solene para entrega do título de que se trata.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 29 de dezembro de 2006.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor